

LEI Nº 2468/2014, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

“Autoriza o Município de Catiguá a firmar convênio com o Estado, através da Secretaria de Segurança Pública para fins que especifica”

JOÃO ERNESTO NICOLETI, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 02 de setembro de 2014, o Projeto de Lei nº 001/2014, de 02 de setembro de 2014, de autoria do Vereador João Baságli, conforme autógrafa nº 020/2014, de 03 de setembro de 2014, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Catiguá autorizado a firmar convênio com o Estado, através da Secretaria de Segurança Pública, para fins de criação de Pátio Unificado, bem assim a delegação de competências estaduais de remoção, recolha, guarda e depósito de veículos localizados e/ou apreendidos, em decorrência de procedimento de polícia judiciária ou por infração de trânsito, nos termos do Decreto Estadual nº 52.311 de 29 de outubro de 2007.

Art. 2º - A exploração do serviço de pátio de guincho poderão ser terceirizados mediante licitação pública, cujo o valor máximo a ser estabelecido não poderá ser superior a 70% (setenta por cento) dos mesmos serviços estipulados pelo Estado de São Paulo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 15 de setembro de 2014.

JOÃO ERNESTO NICOLETI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Diretor da Secretaria Administrativa